



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 5 de setembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00382 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- DECRETO/GP Nº 161/2019 SOUTO SOARES – BAHIA, 04 DE SETEMBRO DE 2019 - ESTABELECE PARÂMETROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MUNICIPAIS, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SOUTO SOARES, INSCRITO NO CNPJ/MF DE N.º 30.768.056/0001-51 JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- LEI N.º 561, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 .AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BAHIA .  
LEI N.º 557, DE 10 DE MAIO DE 2019 - DÁ NOME DE LAUDELIÑA ROSA DE JESUS AO LOGRADOURO PÚBLICO AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO POVOADO DE ROCINHA MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"  
LEI N.º 558, DE 10 DE MAIO DE 2019 - DENOMINA PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO POVOADO DE ROCINHA, SOUTO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.  
LEI N.º 559, DE 10 DE MAIO DE 2019 - DENOMINA PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO POVOADO DE ROCINHA, SOUTO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS  
LEI N.º 560, DE 10 DE MAIO DE 2019 - DÁ NOME DE ETELVINO BARBOSA DE OLIVEIRA AO LOGRADOURO PÚBLICO AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO POVOADO DE ROCINHA, MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- EXTRATOS DE CONTRATOS E DISPENSAS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## Decreto/GP Nº 161/2019

Souto Soares – Bahia, 04 de setembro de 2019.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal da Infância e Juventude de Souto Soares, inscrito no CNPJ/MF de n.º 30.768.056/0001-51 junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

## Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SOUTO SOARES**, inscrito no CNPJ/MF de n.º 30.768.056/0001-51, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I - Secretário(a) Municipal de Ação Social, **Ângela Pereira Gusmão**, Decreto de Nomeação 144/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 09/08/2019, portadora do RG de n.º 0848412494 SSP/BA, inscrita no CPF/MF de n.º 011.407.085-70.

II - Secretária Municipal de Finanças, **Raimunda de Oliveira Souza**, Decreto de Nomeação 002/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03/01/2017, Portadora do RG de n.º 23.552.600-9 SSP/BA, Inscrita no CPF/MF de n.º 129.921.108-92. **E/OU**

III - Prefeito Municipal, **André Luiz Sampaio Cardoso**, empossado em 01 de janeiro de 2017, Portador do RG de n.º 746013930 SSP/BA, Inscrito no CPF/MF de n.º 916.397.195-04

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

**LEI N.º 561, de 30 de agosto de 2019.**

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BAHIA PARA A CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO – REGIÃO DE SEABRA E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Esta Lei estabelece a definição de ações concernentes à operacionalização do processo de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte, nos termos do art. 10, § 1º, I, “b”, da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais sobre saneamento básico, do Decreto Lei nº 7.217 de 21 de junho de 2010 que a regulamentava, e da Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008, que instituiu a Política Estadual de Saneamento.

§ 1º. - Inclui-se ao disposto no *caput* a autorização quanto à prestação de serviço público destinado à continuidade de sua exploração visando garantir:

- I- A operação e manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais habilitadas junto ao executivo;
- II – A prestação dos serviços de abastecimento de água aos usuários das localidades rurais deste município.

§ 2º. - Para os efeitos da referida Lei, considera-se localidade de pequeno porte, a zona rural municipal preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários, devendo ser atestado pela Secretaria Assistência Social que a população atinge este perfil.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, a CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO – REGIÃO SEABRA, associação civil sem fins lucrativos, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água em localidades de pequeno porte do Município de Souto Soares, Bahia.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

§ 1º. - Com a autorização, a CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO – REGIÃO SEABRA ficará responsável pela gestão do acervo patrimonial dos serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 2º. - A prestação dos serviços será regulamentada pela entidade reguladora e disciplinada por Plano de Trabalho.

Art. 3º. - Fica autorizado, ainda, o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, a prestação dos serviços públicos do abastecimento de água em localidades de pequeno porte do município de Souto Soares a associações dessas localidades, desde que devidamente habilitadas.

Parágrafo único. São condições de habilitação das associações de moradores de que trata o *caput* deste artigo:

I - Que sejam regularmente constituídas na forma da lei;

II - Que sejam legalmente filiadas à CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO – REGIÃO SEABRA.

Art. 4º. - Em caso de cancelamento da autorização, objeto desta Lei, todos os bens vinculados ao serviço público deverão ser revertidos ao Município.

§ 1º São bens vinculados ao serviço público, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

§ 2º As autorizações de que tratam os arts. 2º e 3º deverão prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo apropriado, com os específicos cadastros técnicos, tendo por objetivo viabilizar o apoio técnico e a gestão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 5º. - Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar à um ente a regulação e fiscalização dos serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.

Art. 6º. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas na Lei Federal nº 11.445/2007, no Decreto Lei nº 7.217/2010, na Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008, na Lei Orgânica do Município de Souto Soares e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 7º. - Ficam isentos: do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por parte do Município, os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte devidamente autorizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

Souto Soares – BA, 30 de agosto de 2019.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128

**LEI N.º 557, de 10 de maio de 2019.**

“Dá nome de Laudelina Rosa de Jesus ao logradouro público ainda sem denominação oficial no Povoado de Rocinha Município de Souto Soares e dá outras providencias”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica com denominação própria a Praça ainda sem denominação oficial situada no Povoado de Rocinha, próximo ao bar do Marré, neste Município de Souto Soares-BA.

**Parágrafo único** – A Praça em epígrafe terá denominação de Praça **LAUDELINA ROSA DE JESUS**, popular (LAU).

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 10 de maio de 2019.

EUNICE RITA DE OLIVEIRA

= Vereador 2017/2020 =

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

= Prefeito 2017/2020 =



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128

**LEI N.º 558, de 10 de maio de 2019.**

“Denomina Praça sem denominação oficial no povoado de Rocinha, Souto Soares, e dá outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica com denominação própria a Praça ainda sem denominação oficial situada no povoado de Rocinha neste Município de Souto Soares-BA.

**Parágrafo único** – A Praça em epígrafe terá denominação de Praça **JOAQUIM ALVES DOS SANTOS**, popular (QUINCA DA ROCINHA).

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 10 de maio de 2019.

EUNICE RITA DE OLIVEIRA  
= Vereador 2017/2020 =

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito 2017/2020 =

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (75) 33392150 / 2128

**LEI N.º 559, de 10 de maio de 2019.**

“Denomina Praça sem denominação oficial no povoado de Rocinha, Souto Soares, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica com denominação própria a Praça ainda sem denominação oficial situada no povoado de Rocinha neste Município de Souto Soares-BA.

**Parágrafo único** – A Praça em epígrafe terá denominação de Praça **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, próximo ao ponto de Zé Pretinho e o Tanque de Barro como referências.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 10 de maio de 2019.

EUNICE RITA DE OLIVEIRA  
= Vereador 2017/2020 =

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito 2017/2020 =

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

**LEI N. ° 560, de 10 de maio de 2019.**

“Dá nome de Etelvino Barbosa de Oliveira ao logradouro público ainda sem denominação oficial no Povoado de Rocinha, Município de Souto Soares e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica com denominação própria a Rua ainda sem denominação oficial situada no povoado de Rocinha neste Município de Souto Soares-BA.

**Parágrafo único** – A Rua em epígrafe terá denominação de **ETELVINO BARBOSA DE OLIVEIRA**, ao lado do Mercado Fernandes como referência.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 10 de maio de 2019.

EUNICE RITA DE OLIVEIRA  
= Vereador 2017/2020 =

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito 2017/2020 =

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP  
46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2019FMSDI**

**Contratante:** Município de Souto Soares – Estado da Bahia

**Objeto:** Objeto do presente contrato a Confeção de Grades de Proteção para o PSF Dióclides Pereira, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Proponente/Homologado:** ELIUTON MARQUEUS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, maior e capaz, portador do RG nº 15.009.115-00 SSP/BA e CPF Nº 074.901.075-47, residente e domiciliado na Rua Antonio Neves, S/N, Centro, nesta Cidade.

**Valor Homologado:** R\$ 4.626,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 18/02/2019.

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

**Contrato N° 048/2019PS-FMS** Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2019FMSDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia

**Objeto:** Objeto do presente contrato a Confeção de Grades de Proteção para o PSF Dióclides Pereira, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Contratado:** ELIUTON MARQUEUS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, maior e capaz, portador do RG nº 15.009.115-00 SSP/BA e CPF Nº 074.901.075-47, residente e domiciliado na Rua Antonio Neves, S/N, Centro, nesta Cidade.

**Valor Global:** R\$ 4.626,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Dotações: Unidade Orçamentária:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

**Projeto/ Atividade:** 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

**Elemento de Despesa:** 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

**Fonte:** 02 – Saúde 15%

**Fonte:** 14 – Transferência SUS

**Prazo de Vigência:** 18/02/2019 a 29/03/2019.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2019FMSDI  
Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia  
Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades de pessoas carentes do Município de Souto Soares, em tratamento de saúde nas cidades de Irecê/BA, Seabra/BA, Itaberaba/BA, Feira de Santana/BA, Salvador/BA, Luis Eduardo Magalhães/BA, Goiânia/GO, São Paulo/SP, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.  
Contratado: **EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA** CNPJ 16.041.592/0001-20 com endereço na Av. Centenário, Edf. Vitória Center, 2883, 10º andar, Sala 1005, Bairro Chame-Chame, CEP: 40.155-151, Salvador/BA.  
Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).  
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
Homologação/Ratificação: 01/02/2019.

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato N° 040/2019FOR-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2019FMSDI  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia  
Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades de pessoas carentes do Município de Souto Soares, em tratamento de saúde nas cidades de Irecê/BA, Seabra/BA, Itaberaba/BA, Feira de Santana/BA, Salvador/BA, Luis Eduardo Magalhães/BA, Goiânia/GO São Paulo/SP, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.  
Contratado: **EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA** CNPJ 16.041.592/0001-20 com endereço na Av. Centenário, Edf. Vitória Center, 2883, 10º andar, Sala 1005, Bairro Chame-Chame, CEP: 40.155-151, Salvador/BA.  
Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).  
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
Dotação: Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Ação...: 2158 - Manutenção e desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Econômica: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 02 - Saúde 15%.  
Prazo de Vigência: 01/02/2019 a 31/07/2019.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019PMSSIN

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Produção Musical para realização de 01 (um) show artístico com o a Banda "NA CARONA", no dia 18 de Maio de 2019 nos festejos do Povoado de Campo Alegre, E prestação de serviços de Produção Musical para realização de 01 (um) show artístico com o a Banda "SALA DE REBOCO" no dia 21 de Junho de 2019 nos Festejos Juninos de São João Batista na Sede, que será realizado em Praça Pública, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta apresentada no ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2019PMSSIN.**

**Contratada:** RP PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 04.395.619/0001-01. sediada na Rua Teotônio Dourado Filho, 65 andar, Bairro Centro Cidade de Irecê-BA

**Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 25, Inciso III, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA

**Homologação/Adjudicação:** 22/04/2019

**André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de Prestação de Serviços nº 0114/2019PS-PMSS - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2019PMSSIN**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Produção Musical para realização de 01 (um) show artístico com o a Banda "NA CARONA", no dia 18 de Maio de 2019 nos festejos do Povoado de Campo Alegre, E prestação de serviços de Produção Musical para realização de 01 (um) show artístico com o a Banda "SALA DE REBOCO" no dia 21 de Junho de 2019 nos Festejos Juninos de São João Batista na Sede, que será realizado em Praça Pública, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta apresentada no ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2019PMSSIN.**

**Contratada:** RP PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 04.395.619/0001-01. sediada na Rua Teotônio Dourado Filho, 65 andar, Bairro Centro Cidade de Irecê-BA

**Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Embasamento Legal:** Art. 25, Inciso III, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA

**Dotação Orçamentária:** 02.12.01/ 2015/ 3390.39/ Fonte: 0

**Data de Contrato:** 24/04/2019

**Prazo de Vigência:** 24/04/2019 a 28/06/2019

**André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019FMASDI**

**Contratante:** Fundo Municipal de Ação Social.

**Objeto:** Aquisição de Urnas Funerárias para almoxarifado, para atender, conforme necessidade, a população carente do Município de Souto Soares através do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.

**Empresa Homologada:** **INDÚSTRIA DE URNAS FUNERÁRIAS SÃO GONÇALO EIRELI**, CNPJ sob nº **02.872.165/0001-89**, com sede na Rua dos Operários, 85 - CIS, Feira de Santana/BA, CEP: 44.052-700.

**Valor Estimado:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 03/04/2019.

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CNPJ/MF: 15.420.294/0001-88

**Contrato Nº 026/2019FOR-FMAS** - Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019FMASDI

**Contratante:** Fundo Municipal de Ação Social

**Objeto:** Aquisição de Urnas Funerárias para almoxarifado, para atender, conforme necessidade, a população carente do Município de Souto Soares através do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.

**Contratado:** **INDÚSTRIA DE URNAS FUNERÁRIAS SÃO GONÇALO EIRELI**, CNPJ sob nº **02.872.165/0001-89**, com sede na Rua dos Operários, 85 - CIS, Feira de Santana/BA, CEP: 44.052-700.

**Valor Estimado:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

**Ação:** 2092 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec.Municipal de Ação Social

**Elemento da Despesa:** 3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

**Fonte:** 0 - Recursos Ordinários

**Prazo de Vigência:** 03/04/2019 a 28/06/2019.